

Quem fizer boca-de-urna vai ser preso

Ailton C. Freitas



O PMDB, PCB, PC do B e PS, coligados, não conseguiram reunir o público que estavam esperando



A presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargadora Maria Thereza Braga, reafirmou ontem, que não será tolerada qualquer tipo de propaganda política — boca-de-urna — no dia 15 de novembro. As pessoas que forem

surpreendidas em flagrante, acrescentou, serão encaminhadas ao juiz Eleitoral da zona para o reconhecimento do delito.

Para a aplicação da determinação, o TRE contará com o auxílio de todo o contingente da Polícia Civil, Militar e Federal. O Corpo de Bombeiros estará trabalhando em conjunto com a Secretaria de Saúde, atendendo os pos-

siveis casos de emergência nas seções eleitorais.

A desembargadora informou que nenhum eleitor poderá comparecer às seções de votação, vestindo camisetas com o nome de candidatos. Os automóveis com propaganda — mesmo os adesivos — não poderão circular em áreas próximas aos locais de votação, estando sujeitos os proprietários à prisão em flagrante delito e apreensão do veículo.

Menores

Observou, ainda, que os partidos e candidatos não deverão permitir que menores distribuam panfletos ou qualquer outro tipo de material no dia 15. O menor que estiver fazendo este tipo de trabalho, esclareceu, será detido e encaminhado ao Juizado de Menores, onde os responsáveis serão intimados e assumirão as penalidades previstas em lei.